



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2000

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Leis .....                                          | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                        | 6 |
| Outros atos .....                                   | 6 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 6 |
| Extrato .....                                       | 6 |
| Contratos .....                                     | 7 |
| Ratificação .....                                   | 7 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....           | 7 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 7 |
| Convocação .....                                    | 7 |
| <b>Outros Atos</b> .....                            | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2000

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

#### LEI Nº 3.870, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a alteração do anexo I, da Lei Municipal nº 3.467, de 14 de março de 2018.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 3.467/2018, que autorizou a desafetação de áreas de propriedade do Município de Viradouro, para fins de alienação mediante concorrência pública.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2000

Página 3 de 8



**Município de Viradouro/SP**

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

# ANEXO I

LEI Nº 3.467, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

---

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000  
gabinete@viradouro.sp.gov.br  
Fone: (17) 3392-8800





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2000

Página 4 de 8



**Município de Viradouro/SP**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel residencial construído sobre o imóvel constante da Matrícula 2.406, localizado na Rua Braz Tomicioli, esquina com Rua Tiradentes, nº10, com área construída de 45,30 m².

1. Fundações: A fundação foi feita de tijolo de mico, assentados com argamassa mista de cimento: cal e areia, no traço 1:2:8, pousadas sobre valas devidamente apiloadas, cuja profundidade será de 1,5 metros. A contar do perfil natural do terreno.
2. Elevação: As paredes foram elevadas com tijolos cerâmicos assentes com argamassa mista de cimento cal areia no traço m1:2:8, nas espessuras indicadas em escala no projeto.
3. Forro: Laje de forro de concreto.
4. Cobertura: A cobertura foi feita com telhas cerâmicas.
5. Revestimentos: Somente o banheiro e a cozinha receberam revestimento cerâmico até altura da laje, o restante das paredes foram acabamento em reboco.
6. Esquadrias: Os vitrôs, venezianas e portas externas, foram instalação metálicas e vidro.
7. Instalações Hidráulicas e elétricas: Foram executadas em conformidade com as normas vigentes.
8. Pintura: Pintura geral, a saber, tinta látex nas paredes, tinta esmalte nas esquadrias de ferro.
9. Observações: Nos demais, tudo de acordo com as normas vigentes.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2000

Página 5 de 8

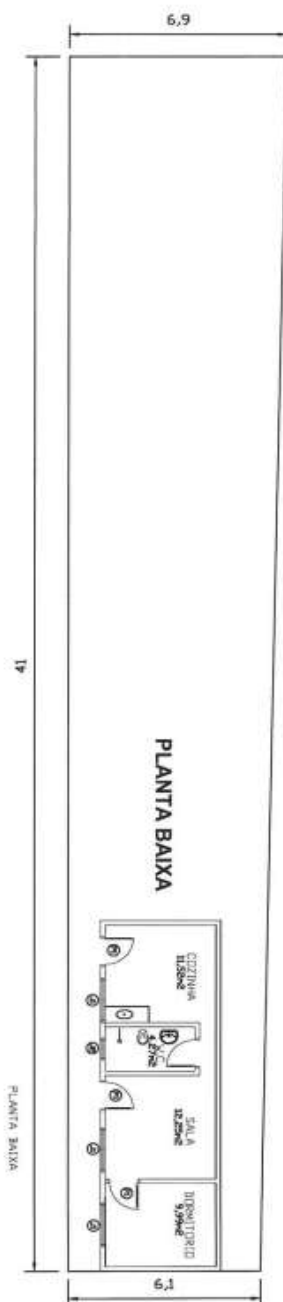


**Município de Viradouro/SP**

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**RUA BRAZ TOMICIOLI**



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000  
gabinete@viradouro.sp.gov.br  
Fone: (17) 3392-8800





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2000

Página 6 de 8

### LEI Nº 3.872, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

***“Dispõe sobre a autorização para que o Município de Viradouro receba bens imóveis em doação e os incorpore ao seu patrimônio.”***

**Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Viradouro/SP, por intermédio da administração pública direta, receber do Sr. Duarte Ikeda, em doação e sem ônus, os imóveis descritos nas matrículas abaixo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Viradouro.

**I** - imóvel constante da matrícula 10.965, descrita no Decreto nº 6631, de 14 de janeiro de 2022;

**II** - imóvel constante da matrícula 11.131, que se encontra caracterizada como APP.

**Art. 2º.** Os imóveis serão recebidos pelo Município e incorporados ao seu patrimônio sem ônus ou afetações.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Município de Viradouro a custear as despesas necessárias para a doação e incorporação do imóvel ao seu patrimônio junto ao cartório de notas e ao cartório de imóveis desta comarca.

**Parágrafo Único:** Nos termos da lei estadual 10.705/2000, artigo 6º, inciso II, alínea “c”, referida doação é isenta de ITCMD.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Município de Viradouro a realizar os remanejamentos orçamentários e financeiros necessários para o atendimento da presente lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Viradouro/SP, 08 de março de 2022.**

**Antônio Carlos Ribeiro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

### COMUNICADO - SERVIDORAS MUNICIPAIS GESTANTES

#### Lei Nacional 14.311 de 09/03/2022

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP** comunica a todas servidoras municipais que se encontram em estado gravídico, de que em 10 de março de 2022 foi publicada no diário oficial da União, a Lei 14.311 de 09/03/2022 sancionada pelo Exmo. Presidente da República Jair Bolsonaro e que versa sobre o fim do trabalho em *home office* durante a pandemia para a servidora gestante.

Conforme lei supracitada, as servidoras públicas

municipais gestantes devem observar as seguintes situações:

**1** - Se a servidora municipal gestante ainda não finalizou o esquema vacinal de duas doses de base e uma dose de reforço, e não está com dose atrasada, deverá permanecer em *home office* até a data de conclusão do esquema vacinal. Se já houver dose em atraso ou alguma dose vier a ser considerada atrasada durante o afastamento, deverá retornar ao labor presencial e assinar o respectivo termo de responsabilidade.

**2** - Se a servidora municipal gestante já finalizou o esquema de duas doses básicas e uma dose de reforço, deverá retornar ao trabalho presencial.

**3** - Se a servidora municipal gestante se recusar a ser imunizada, deverá assinar o termo de responsabilidade e retornar ao labor presencial, devendo ainda, observar o decreto municipal que proíbe o ingresso de pessoas não vacinadas em ambientes públicos municipais.

**4** - Caso a pandemia de SARS-CoV-2 seja rebaixada para endemia pelo Ministério da Saúde e seja descaracterizada a situação de emergência em saúde pública, a gestante deve retornar ao trabalho presencial, independente da situação vacinal.

**5** - Em casos de apresentação de pedido médico para afastamento (de servidoras gestantes), os pedidos serão tratados na forma da lei, sendo considerados afastamentos de saúde comuns (que possuem reflexos em vale alimentação, licença prêmio e etc), sem prejuízo de avaliação municipal por meio de sua seção de segurança do trabalho.

**6** - Qualquer tipo de dúvida deverá ser encaminhado a seção de recursos humanos do Município.

*Viradouro/SP, 10 de março de 2022.*

**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato nº 040 / 2022**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO. IMAGEM, SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, SIG WEB, MÓDULO CEMITÉRIO E MAPAS A SEREM DISPONIBILIZADOS, REQUISITOS ADICIONAIS DA CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA, VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO MULTIDIRECIONAL - 360º.

**Valor:** R\$ 119.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2000

Página 7 de 8

**Vigência:** 09/03/2022 à 09/03/2023.

### Contratos

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato nº 042/2022**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** RODRIGO JOSE ZACARONE - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURAS NAS SALAS DO PROJETO GURI E REFEITÓRIO

**Valor:** 06 (seis) meses, com início em 10 de março de 2022 e término em 10 de setembro de 2023

**Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 10 de março de 2022 e término em 10 de setembro de 2023

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURAS NAS SALAS DO PROJETO GURI E REFEITÓRIO**, pelo valor de **R\$ 16.516,84 (dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 10 de março de 2022.

**PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO ANTI-POMBOS NO GINÁSIO DE ESPORTES "LUIZ MANTELLI", COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, pelo valor de **R\$ 21.319,10 (vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos)**, com fundamento legal no **inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 10 de março de 2022.

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

**1º Termo de Aditamento - Quantitativo**

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 034/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA COMPLETA NAS CRECHES "EONICE PASSALONGO GIBRAN" E "ANA CANDIDO PORTO", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

**Justificativa:** O presente termo versa sobre a possibilidade de promover adequações no abrigo de gás com colocação de tubulação em cobre por ser mais recomendado para instalação de gás, havia uma tubulação antiga que encontrava-se danificada e rompeu-se, sendo necessário a troca e nova instalação

**Alteração:** R\$ 6.289,25 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecerem a partir do dia 10 de março de 2022, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

#### CARGO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

**21ª.** MARIANA DEMARCHI 395.377.448-41

**22ª.** EMILAINÉ CRISTINA JERONYMO 422.067.558-23

**Convocação realizada em virtude de desistência do classificado anterior e atendimento a demanda existente.**

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de março de 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2000

Página 8 de 8

### Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Divisão Municipal de Trânsito vem divulgar aos interessados recorrentes de autos de infrações de trânsito, os resultados dos recursos, conforme segue informações a abaixo;

### Resultado de Recurso

| Nº Auto de Infração | Placa          | Data da Infração | Hora  | Código da Infração | Descrição da Infração                                                      |
|---------------------|----------------|------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| V021255-1           | <b>EDD8279</b> | 31/07/2021       | 12:00 | 763-31             | DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR                                 |
| V020803-1           | <b>BJA5044</b> | 16/04/2021       | 09:00 | 762-52             | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/CREDENCIAL                         |
| V020482-1           | <b>DKA8233</b> | 14/11/2020       | 18:44 | 763-32             | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                |
| V021809-1           | <b>FEF0G16</b> | 07/10/2021       | 14:05 | 736-62             | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                          |
| V020785-1           | <b>FZM0205</b> | 25/10/2021       | 15:49 | 554-11             | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO |

Viradouro/SP, 09 de março de 2022.

  
Valter César Zacarone  
Autoridade Municipal de Trânsito